

MUNICÍPIO DE PIÚMA

LEI Nº 578, DE 25 DE OUTUBRO DE 1993.

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Piúma decreta e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

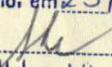
ART. 1º - Fica denominado "Praça Padre Domingos Cúnico" o logradouro público localizado em frente a Igreja Sagrada Família.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma (ES), 25 de outubro de 1993.


Valter Dorrata
PREFEITO

Registrado e publicado, nos termos da Lei
Orgânica do Município, em 25/10/93


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÚMA
SETOR DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO